



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 8 de maio de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0472 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **LEI MUNICIPAL Nº. 788 DE 08 DE MAIO DE 2023.**
- » **EXTRATOS.**
- » **DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 67.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL N. 788 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Espiritismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os VEREADORES MUNICIPAIS discutiram e aprovaram, e ele SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Espiritismo, data comemorativa e alusiva aos trabalhos realizados pelas instituições espíritas e por seus praticantes.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Espiritismo será comemorado sempre no dia 23 de agosto de cada ano, devendo constar no calendário oficial de eventos religiosos do Município de Biritinga/BA.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo poderá, à seu juízo, editar Decreto Municipal determinando ponto facultativo nesta data, com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39 Fone/Fax.:
(75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXRATO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL 029/2023.**

PROCESSO ADM. N° 0030/2023
DISPENSA N° 012/2023-DI

OBJETO:

- 1 Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do contrato acima identificado, celebrado em **09 de março de 2023**, que teve como objeto a contratação de pessoa física para locação de um imóvel, situado na Fazenda Campo da Ema, zona rural, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratado: ANA LUCIA SENA DOS SANTOS

Data: 08 de maio de 2023.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2021
DISPENSA Nº 044/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio administrativo, conforme descrito no processo administrativo **0059.2021**.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula oitava do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Administração no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Empresa Contratada: GH Assessoria Contábil Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 05 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 67, de 8 de Maio de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 10000 (Dez Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 67, de 8 de Maio de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 1.010 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 Recursos não vinculados de Impos 10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00
Valor Total Suplementado R\$		10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 10.000,00

Dotações Anuladas

0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Anulado R\$	10.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 67, de 8 de Maio de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.